



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrato Nº 020 / 2016

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO, PARA PRORROGAÇÃO ADIÇÃO DE VALOR.**

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Mauricio Humberto Fornari Moromizato**, e de outro lado, a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, representada pelo Sr. **Luiz Fernando Ventura da Silva**, devidamente qualificado no contrato original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/5068/15**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

1.1 O prazo de vigência de que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 04 (quatro) meses iniciando-se em 01/02/2016 e findando-se em **01/06/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

2.1 – O valor global do presente termo aditivo será de **R\$ 2.480,90** (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos) sendo 00,0095% do valor do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR GLOBAL**

3.1 - O valor do contrato passará ser **R\$ 261.648,90** (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

**CLÁUSULA QUARTA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

3.1 - A despesa decorrente do aditivo de valor deste termo onerará recursos orçamentários da Secretária Municipal de Saúde, na seguinte classificação:

07.01.15.452.0017.1.020.449051.05.000000 Reserva 22/2016

**CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

01 FEV 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**

**EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**LUIS FERNANDO VENTURA DA SILVA**

TESTEMUNHAS:

1ª

*Carlos Vital*  
*Eng. Civil*

2ª

*Roberto R. Salomão de Souza*  
Secretário Adjunto SMSIP